



**Câmara Municipal de Paraíba do Sul**  
Estado do Rio de Janeiro

**RESOLUÇÃO Nº 1.023 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.**

(Fixa o horário de funcionamento da Coordenadoria de Proteção ao Consumidor – PROCON; altera o valor da remuneração do cargo em comissão de Coordenador de Defesa do Consumidor e altera o Anexo I da Resolução nº 1.022 de 14 de março de 2013).

Considerando a criação da Coordenadoria de Proteção ao Consumidor dentro da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Paraíba do Sul através da Resolução nº 981 de 08 de maio de 2003;

Considerando a necessidade de aumentar o horário de atendimento do PROCON em virtude do aumento da demanda da população pelos serviços de atendimento ao consumidor;

Considerando o aumento da jornada de trabalho do Coordenador de Defesa do Consumidor.

**A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, RESOLVE O SEGUINTE:**

Art. 1º - Fixa o horário de funcionamento do PROCON das 08:00 às 17:00 horas, considerando o intervalo para almoço de no máximo 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

Parágrafo Único – O intervalo para almoço será determinado pelo Coordenador(a) de Defesa do Consumidor, respeitando o *caput* deste artigo.

Art. 2º - A remuneração do cargo em comissão de Coordenador de Defesa do Consumidor passa a ser o símbolo DAS-3, conforme fixado no Anexo II da presente resolução.

Art. 3º - O Anexo I da Resolução nº 1.022 de 14 de março de 2013 passa a vigorar com a redação do Anexo I da presente resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2013.

SALÃO NOBRE BENTO GONÇALVES PEREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL,  
EM 10 DE SETEMBRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO  
Presidente

CARLOS EDUARDO MAGDALENA PEREIRA  
Vice-presidente

JOSÉ CLAUDIO DE ALMEIDA  
1º Secretário

ALESSANDRO CRONGE BOUZADA  
2º Secretário



Câmara Municipal de Paraíba do Sul  
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	NÚMERO DE VAGAS
Assessor Jurídico I	DAS-1	01
Chefe do Gabinete da Presidência	DAS-1	01
Coordenador Contábil	DAS-2	01
Controlador Interno	DAS-2	01
Assessor Legislativo	DAS-3	01
Assessor Jurídico II	DAS-3	01
Assistente Administrativo I	DAS-3	01
Coordenador de Defesa do Consumidor	DAS-3	01
Assessor de Gabinete da Presidência	DAS-3	01
Assistente de Vereador I	DAS-4	13
Assistente de Vereador II	DAS-5	13
Assessor de Imprensa	DAS-6	01
Assistente Administrativo II	DAS-6	01
Assessor de Plenário	DAS-6	01
Supervisor de Informática	DAS-7	01
Auditor Contábil Financeiro	DAS-8	01

3  
04  
4  
4  
4  
4  
3  
4  
5  
6  
6  
7  
7



**Câmara Municipal de Paraíba do Sul**  
Estado do Rio de Janeiro

**ANEXO II**

**TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
DAS-1	4.817,07
DAS-2	1.942,05
DAS-3	1.877,32
DAS-4	1.292,05
DAS-5	1.227,02
DAS-6	925,71
DAS-7	684,20
DAS-8	678,00